

PROJETO DE LEI Nº. 54/2025

DATA: 22.10.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, de acordo com o Item XXII, Art. 82 da Emenda 01/2024 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itapejara D'Oeste, autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária, com o objetivo de ceder Médico(s) Veterinário(s) do Município para o exercício de suas funções profissionais e auxiliar o Serviço de Inspeção Federal, no estabelecimento junto à empresa **FRIGORIFICO TMJ LTDA, portador do CNPJ nº 47.183.789/0001-27**, localizada no Prolongamento da Rua Josafat Kmita, S/N, Bairro Menino Deus, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

Paragrafo Primeiro – O Acordo de Cooperação Técnica será celebrado pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação, podendo ser renovado por iguais períodos (quando justificado o interesse), sendo rescindido a qualquer momento a partir que o Ministério da Agricultura e Pecuária disponibilizar profissional para suprir os serviços.

Paragrafo Segundo – O servidor público cedido terá também a atribuição e poder de polícia para fiscalizar a incidência de taxas de abate prevista em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.183.789/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2022
NOME EMPRESARIAL FRIGORIFICO TMJ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSAFAT KIMITA PROLONGAMENTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRIGORIFICOTMJ@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3526-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 11:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1